LEI N°1.457, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.		Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 2° - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.13.00		Obrigações patronais	R$ 19.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00

Art. 3° - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC n° 101/2000 (LRF), Lei n° 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I